



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 874/2019
DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre desafetação de bem público que especifica e dá outras providências”.

O Chefe do Executivo Municipal, **Silvanir Simplicio de Andrade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado o trecho rodoviário da AMG-2945, Entrº MG – 111 – Pedra Dourada, entre os Km 12,100 e Km 13,00 com extensão de 0,9 Km.

Art. 2º - O Município ficará responsável pela administração, operação, manutenção e conservação do trecho supra.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pedra Dourada/MG, 11 de setembro de 2019.

Silvanir Simplicio de Andrade
Prefeito do Município